

Plano de Integração à Plataforma de Cidadania Digital Ministério da Educação

Sobre o Plano:

- Este documento tem por objetivo descrever a estratégia do órgão para a transformação digital dos serviços públicos oferecidos aos seus usuários, de forma integrada à Plataforma de Cidadania Digital, em cumprimento ao Decreto nº 8.936/16.
- Ele apresenta uma priorização dos serviços públicos do órgão que serão digitalizados, além de um rápido diagnóstico da estrutura de T.I. do órgão.

Contexto da Plataforma de Cidadania Digital:

- O governo brasileiro vem desenvolvendo ações estruturantes que possibilitem a ampliação da oferta de serviços digitais, e dentre elas destaca-se a **Estratégia de Governança Digital (EGD)**, publicada por meio da Portaria nº 68/MP, de 07 de março de 2016.
- A EGD define metas, indicadores e iniciativas para implementação da Política de Governança Digital (Decreto 8.638/16), distribuídas em três pilares: **(I) acesso à informação; (II) prestação de serviços; e (III) participação social.**
- A Plataforma de Cidadania Digital é o instrumento central da implementação do pilar de prestação de serviços da EGD e foi formalizada pelo Decreto nº 8.936/16.

O que é a Plataforma?

- A Plataforma estabelece um canal único e integrado do governo federal para a disponibilização de informações, solicitação eletrônica e acompanhamento de serviços públicos.
- Para isso, ela tem como finalidades:
 - Permitir ao cidadão e empresas a solicitação e acompanhamento dos serviços públicos por meio digital, **sem a necessidade de atendimento presencial**, inclusive por meio de dispositivos móveis;
 - Ser a **plataforma única** o acesso a informações e a prestação direta de serviços públicos;
 - Simplificar as **solicitações**, com foco na experiência do usuário do serviço;
 - Dar **transparência** à execução dos serviços e permitir o monitoramento dos serviços públicos por parte da sociedade; e
 - Promover a **atuação integrada entre os órgãos e entidades** envolvidos na prestação dos serviços públicos.
- Cabe ressaltar que a Plataforma de Cidadania Digital não compete com ou substitui os serviços já digitais oferecidos pelo órgão. O papel da Plataforma é concentrar o acesso aos serviços oferecidos, funcionando como entrada única para o cidadão.

I. Pontos Focais

- São no mínimo três os pontos focais do órgão, incluindo: o presidente e o representante de TI do Comitê de Governança Digital ou equivalente (Art. 9º do Decreto Nº 8.638/16), além de um representante da ouvidoria ou estrutura equivalente.

- Para cada indicado deverá ser fornecido o nome completo, e-mail institucional e telefone.
- Também deverão ser indicados suplentes para cada um dos pontos focais, com as informações citadas acima.
- **Atribuições:**
 - Definir as prioridades e estabelecer o planejamento da digitalização de serviços do órgão;
 - Coordenar a integração dos serviços do órgão à Plataforma de Cidadania Digital;
 - Representar o órgão nas interações com o Comitê Gestor da Plataforma de Cidadania Digital;
 - Coordenar o cadastramento de serviços públicos no portal www.servicos.gov.br e garantir a permanente atualização das informações.

Papel	Nome	E-mail	Telefone
Representante da Secretaria-Executiva ou equivalente - Titular	Patrícia Parra Ferreira dos Santos	Patricia.parra@mec.gov.br	2022-2311
Representante da Secretaria-Executiva ou equivalente - Suplente	César Cláudio Moreira Giraldes	cesargiraldes@mec.gov.br	2022-8799
Presidente do Comitê de Gov. Digital - Titular	Felipe Sigollo	felipesigollo@mec.gov.br	2022-7850
Presidente do Comitê de Gov. Digital - Suplente	Luiz Carlos da Silva Ramos	luizramos@mec.gov.br	2022-9600
Ouvidor ou equivalente – Titular (*)	Pedro Angelo Bartholo Nery	Pedronery@mec.gov.br	2022-7503

(*) Dado atualizado em 26/06/17.

II. Serviços públicos prioritários (top 3)

- Listar nesta seção os **três serviços públicos prioritários do órgão para serem transformados em serviços digitais** (como sugestão, utilizar o guia de priorização de serviços públicos - Anexo II);
 - Segundo o Decreto nº 8.936/16, serviço público é a ação dos órgãos e das entidades da administração pública federal para atender, direta ou indiretamente, às demandas da sociedade relativas a exercício de direito ou a cumprimento de dever.
 - Para mais informações sobre o conceito de serviços públicos, consultar Anexo I.

Para cada um dos serviços priorizados, indicar na tabela abaixo os dados básicos referentes a eles.

As informações completas de serviços do órgão serão levantadas por meio de um Censo de Serviços Públicos Federais que está sendo conduzido pelo Ministério do Planejamento e pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. O órgão deverá aguardar o momento de sua participação, conforme cronograma da iniciativa. Mais detalhes no Anexo I deste documento.

Nome do serviço	Descrição do Serviço	Público-alvo	Etapas para o cidadão	Unidade responsável
Serviço prioritário 1		(Cidadãos)	1. 2. 3.	
Serviço prioritário 2		(Empresas)		
Serviço prioritário 3		(Governos municipais)		

Não se aplica, pois os serviços do MEC oferecidos à sociedade já são 100% digitais. (Registros realizados em 27/03/17, referentes aos 3 (três) serviços públicos prioritários – top 3).

Registros de Atualização em 10/07/17: encontra-se em andamento o *Censo de Serviços Públicos Federais* junto às Secretarias do MEC e análise no âmbito da Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI/MEC, sobre a classificação quanto ao nível de digitalização dos serviços públicos de atendimento oferecidos pelo Ministério aos cidadãos e instituições, conforme definições estabelecidas pelo MPDG-Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, formalizadas no Decreto Nº 8.936 de 19/12/16. – **Estas ações instruirão a elaboração ou não de um Plano de Integração do MEC à Plataforma de Cidadania Digital para a totalidade dos serviços públicos de atendimento mapeados, até o momento, totalizados em 50 (cinquenta) serviços, além dos 03 (três) serviços destacados neste documento preliminar de levantamento, que já se encontram integrados à Plataforma de Cidadania Digital, quais sejam:**

1. **Concessão de Bolsas de Graduação** por meio do **PROUNI** – Programa Universidade para Todos;
2. **Financiamento Estudantil** por meio do **FIES** – Financiamento do Ensino Superior; e
3. **Oferta de Vagas de Graduação no Ensino Público** por meio do **SISU** – Sistema de Seleção Unificada, para participantes do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

III. Plataforma de Autenticação

A Plataforma de Autenticação é uma solução que irá convergir as bases dos órgãos para fornecer um mecanismo unificado de acesso para o Governo Federal. É o que garante que o cidadão não precise informar seus dados de usuário repetidas vezes, nem possua usuários distintos para cada serviço digital oferecido (Para mais informações e orientações adicionais sobre a demanda, ver o Anexo IV).

Diagnóstico:

- O órgão possui serviços públicos digitais? **Sim** **Não**
- Os serviços públicos digitais estão baseados na Nuvem (*CloudComputing*) ? **Sim** **Não**

Qual a estimativa do volume de acessos para os serviços públicos digitais por ano? **Inicialmente, o MEC está disponibilizando o total de volume de acessos aos serviços públicos mais demandados ao MEC.**

SISU: 180.708.724; PROUNI: 61.887.056; FIES: 45.665.824

Total: 288.261.604 visualizações de página.

- Os serviços públicos digitais utilizam serviço SMS? **Sim** **Não**
- Os serviços públicos digitais utilizam serviço de Email? **Sim** **Não**
- Os serviços públicos digitais estão disponíveis em plataforma Web? **Sim** **Não**
- Os serviços públicos digitais estão disponíveis em plataforma Mobile? **Sim** **Não**
- Quais atributos identificadores e complementares sobre pessoas, os serviços públicos digitais geralmente utilizam ? **CPF** **RG** **Título Eleitor** **Passaporte** **RC** **CNH** **NIT** **NIS** Outros: **Data de Nascimento**
- Algum serviço público digital utiliza assinatura eletrônica para documentos oficiais ? **Sim** **Não**

IV. Processo Eletrônico de Documentos do Órgão:

O Processo Eletrônico Nacional (PEN) é uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônicos. O PEN é composto por três grandes ações, sendo o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a principal entrega. As outras duas são o Barramento de Integração do SEI (com outras soluções) e o Protocolo Integrado.

O órgão deverá preencher as seguintes informações:

- O órgão possui o SEI - Sistema Eletrônico de Informação? **Sim** **Não**
- Se o órgão **não** possui o SEI, possui outra solução equivalente de processamento eletrônico? **Sim** **Não**
- Se o órgão possui a solução equivalente, qual é a solução?

-
- Se o órgão possui o SEI, qual é a versão utilizada? **2.6.0.A13**
 - Se o órgão possui o SEI, possui também o módulo de peticionamento?

Sim **Não**

(OBS: Caso o órgão não possua o SEI ou solução equivalente, deverá indicar os motivos pelos quais esse tipo de solução não é adotada)

V. Cronograma

Cronograma	Data início	Data finalização
Tornar digital o serviço prioritário 1		
Descoberta do serviço e proposição de solução digital (Anexo IV)		
Desenvolvimento da versão Alfa do serviço digital		
Desenvolvimento da versão Beta do serviço digital		
Publicação e entrega do serviço digital aos usuários em larga escala (<i>Go live</i>)		
Tornar digital o serviço prioritário 2		
Descoberta do serviço e proposição de solução digital		
Desenvolvimento da versão Alfa do serviço digital		
Desenvolvimento da versão Beta do serviço digital		
Publicação e entrega do serviço digital aos usuários em larga escala (<i>Go live</i>)		
Tornar digital o serviço prioritário 3		
Descoberta do serviço e proposição de solução digital		
Desenvolvimento da versão Alfa do serviço digital		
Desenvolvimento da versão Beta do serviço digital		

Não se aplica, pois os serviços do MEC oferecidos à sociedade já são 100% digitais.

VI. Recursos necessários

Entrega	Recursos humanos	Orçamento	Situação
Tornar digital o serviço prioritário 1			Disponível
Tornar digital o serviço prioritário 2			Parcialmente
Tornar digital o serviço prioritário 3			Inviável
Adotar o processamento eletrônico de documentos (SEI ou outra)			

Não se aplica, pois os serviços do MEC oferecidos à sociedade já são 100% digitais.

VII. Aprovação e publicação

- O Plano de Integração deverá ser assinado pelas seguintes autoridades:
 - O titular da Ouvidoria ou órgão equivalente;
 - Um representante da Secretaria-Executiva ou equivalente; e
 - O Presidente do Comitê de Governança Digital do órgão ou equivalente, conforme define o art. 9º do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016.
- O Plano deverá ser encaminhado à Secretaria-Executiva do MP e digitalmente através do e-mail cidadaniadigital@planejamento.gov.br.
- O órgão deve indicar o link onde este Plano está disponível em sítio institucional próprio.

VIII. Anexos

Anexo I – Levantamento de Serviços Públicos de Atendimento

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/2017-02-23-faq-censo.pdf>

Anexo II - Guia de Uso da Tabela de Priorização de Serviços e Planilha de Priorização

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/anexo-ii-guia-de-uso-da-tabela-de-priorizacao-da-digitalizacao-de-servicos.pdf>

Anexo III - Instruções para Efetivar a Integração com a Plataforma de Autenticação Digital do Cidadão – BrasilCidadão

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/arquivos/AnexoIIIInstruesparalntegraocomaPlataformadeAutenticacao.pdf>

Anexo IV - 10 Mandamentos da Simplificação e Serviços

- <http://www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital/os-10-mandamentos-da-simplificacao-dos-servicos-publicos>

Documentos e mais informações podem ser encontrados em:
www.planejamento.gov.br/cidadaniadigital.